



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 753/2015**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec 25%**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 68 – Valor: R\$ 36.000,00

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto/Atividade: 2021 – Manut das Ativ. da Merenda Escolar**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 73 – Valor: R\$ 25.000,00

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 79 – Valor: R\$ 120.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 181.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Bens Móveis - SEMEC**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 62 – Valor: R\$ 34.000,00

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades – SEMEC 25%**

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 70 – Valor: R\$ 3.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 74 - Valor: R\$ 80.000,00

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto/Atividade: 1086 – Aquisição de Bens Imóveis**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R\$ 36.000,00

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto/Atividade: 2096 – Manutenção das Atividades do PDDE**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R\$ 8.000,00

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Projeto/Atividade: 2050 – Manut. Atividades – Apoio ao Proerd**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 92 – Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 93 – Valor: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades do EJA**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 94 – Valor: R\$ 4.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 95 – Valor: R\$ 1.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 96 – Valor: R\$ 5.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ R\$ 181.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de agosto de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal